

LEI Nº 452/2005.

“Dispõe sobre alterações nos vencimentos dos cargos do art. 6º da Lei n.º 380/2002 que cria o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos do art. 6º da Lei nº 380 de 18 de abril de 2002, que passará a vigorar com os seguintes valores:

Nome do Cargo	Valores reais
Controle Interno	R\$ 2.122,00
Assistente de Controle Interno	R\$ 1.240,00
Assessoria Jurídica	R\$ 2.122,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de setembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de cachoeira Dourada,
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2005.


Lauro Vinícius Ramos
Prefeito Municipal